

**Matéria para publicação no Diário Oficial do Estado  
Lauda Prorrogação licença Maternidade 60 dias**

Diretoria de Ensino Norte 1

Portaria do Dirigente Regional Norte 1

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino supramencionada, no uso da competência conferida pelo artigo 37, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 52.833/2008, expede prorrogação de licença maternidade, conforme comunicado conjunto UCRH/CAF nº 2/2008 e LC 1054/2008 e liminar – Processo nº: 1057508-53.2022.8.26.0053, impetrado pelo CPP.

NOME \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, cargo, Contrato O, classificada na EE. \_\_\_\_\_, prorrogado licença maternidade para 60 dias de \_\_/\_\_/\_\_\_\_ a \_\_/\_\_/\_\_\_\_. Diretoria de Ensino Região – Norte 1.